



LEI Nº 203 de 29 de Novembro de 2001.

**“AUTORIZA A LOCAÇÃO
DE IMÓVEL , PARA FUNCIONAMENTO DE
FÁBRICA”**


A Câmara Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a locar um galpão, para instalação da Fábrica de Botinas Gatão Indústria e Comércio – Ltda, inscrita no CGC sob o nº 86.560.505/0001-26, Inscrição Estadual nº 051.892.221-0010, sediada à Rua Santos Dumont, 04 em Bambuí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 29 de Novembro de 2001.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal